

PORTARIA N.º 912/2021 - REITORIA/UNESPAR

Designa Comissão Eleitoral Central para eleição dos membros dos Conselhos Superiores da UNESPAR a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação on-line neste ano (2021).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução N° 014/2021 – COU/UNESPAR que regulamenta a realização das Eleições de membros dos Conselhos Superiores e Intermediários neste ano (2021); considerando o processo digital nº 18.318.507-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Central** para eleição dos membros dos Conselhos Superiores da UNESPAR a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação *on-line* neste ano (2021), conforme segue:

PRESIDENTE	RG nº	CATEGORIA
Ivone Ceccato	3.560.891-5/PR	Docente
MEMBROS	RG nº	CATEGORIA
Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0/PR	Docente
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	1.918.426-9/PR	Docente
Hélio Ricardo Sauthier	6.929.021-3 /PR	Agente Universitário
Alana Alves dos Reis Pim	131.990.96-0 /PR	Discente

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes datas para o Processo Eleitoral visando à escolha dos membros dos Conselhos Superiores da Universidade:

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	De 18/11 a 24/11
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	25/11
Prazo recursal	26/11
Prazo para julgamento de recursos	29/11
Homologação das inscrições dos candidatos:	30/11
Propaganda	De 30/11 a 09/12
Envio das listas oficiais de votantes e das informações dos candidatos para a Comissão Técnica da Reitoria e divulgação para a Comunidade Acadêmica:	Até 03/12
Eleições on-line: das 08h às 21h	10/12
Apuração dos resultados:	13/12

Proclamação do resultado, mediante edital:	14/12
Prazo recursal:	15/12
Homologação dos resultados	16/12

Art. 3º Conforme disposto no Art. 11 da Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR, a referida Comissão será responsável por:

- I** – coordenar e supervisionar o processo eleitoral no âmbito da UNESPAR;
- II** - receber os requerimentos das candidaturas ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), para homologação das inscrições;
- III** - encaminhar à Comissão Técnica da Reitoria as informações de todos os candidatos e votantes para inserção no sistema eletrônico de votação on-line;
- IV** - emitir parecer sobre os recursos encaminhados às Comissões Eleitorais dos *Campi* quando por elas solicitado;
- V** - indicar 1 (um) membro para acompanhamento das apurações dos resultados junto à Comissão Técnica da Reitoria;
- VI** - os relatórios de apuração da Comissão Técnica da Reitoria e publicizar às Comissões Eleitorais dos *Campi*;
- VII** - encaminhar o resultado da apuração, em números absolutos, à Reitoria para providências relacionadas à nomeação e publicizar às Comissões Eleitorais dos *Campi*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 16 de novembro de 2021.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora